



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA - 081/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, representada por seu Diretor Geral em substituição, por força da Portaria n° 358 - DIGER, e Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n° 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF n° 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 00.961.053/0001-79, localizada na Avenida Pasteur, s/n, Quadra 144, Lote 02, Parque Anhanguera II, CEP: 74.340-570, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Rafael Antônio da Fonseca Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 4434975 DGPC/GO e inscrito no CPF sob n° 004.552.791-10, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n° 016/2022, **processo SEI n° 202200058000540**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 016/2022 na tabela da Cláusula Primeira - Do Objeto, acrescentando 65 (sessenta e cinco) recargas de Gás ao item 01, bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, com o intuito de acrescer em aproximadamente 6,15% (seis vírgula quinze por cento) o valor do referido contrato, com a justificativa constante no Despacho nº 235/2023 (49212569), passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
(...)”

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Qtde.	Unidades OVG	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Gás Liquefeito de Petróleo P-13 - Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 13 Kg.	30	CISF (05 unid.); CAR TRINDADE (10 unid.); SEDE (10 unid.); GES (05 unid.); CISF (05 unid.);	140,00	4.200,00
01	Gás Liquefeito de Petróleo P-13 - Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 13 Kg.	95 (30+65)	CAR TRINDADE (10 unid.); SEDE (75 unid.); GES (05 unid.); SEDE (0 unid.); CIGO (100 unid.); CSDG (10	140,00	13.300,00

			unid.); CIVV (17unid.); EBVI (10 unid.); CISF (106 unid.); EBVII (10 unid.); CAR TRINDADE (44 unid.); GES (02 unid). GNSS (16 unid). PJTF (45 unid.)		
02	Gás Liquefeito de Petróleo P-45 – Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 45 Kg.	360		450,00	162.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 175.300,00

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais), representando R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais) do Contrato Principal, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) do acréscimo de aproximadamente 12,15% (doze vírgula quinze por cento), referente a 40 recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, conforme Primeiro Termo Aditivo e R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) do acréscimo de aproximadamente 6,15% (seis vírgula quinze por cento), referente a 65 recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-13, em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 016/2022 e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes

assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 05 de julho de 2023.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretoria Geral em substituição- OVG
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Rafael Antônio da Fonseca Martins
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:

GOIANIA, 05 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **rafael antonio da fonseca martins, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 07/07/2023, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49400561** e o código CRC **41C18759**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058000540



SEI 49400561